

DIRETORIA ESTADUAL DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DO 1º GRAU - EDITAL DE INTERDIÇÃO
O/A Doutor(a) Cristina Reina Montenegro de Albuquerque, Juiz(a) de Direito da 14ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, em virtude da lei, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele notícias tiverem, e a quem interessar possa, que por este Juízo e Diretoria, situados na Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n, Ilha Joana Bezerra, Recife/PE, tramitam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO do processo judicial eletrônico sob o nº 0083707-57.2022.8.17.2001, proposta por ROBERTO JOSE DE HOLANDA CAVALCANTI, em favor de HELENA MOURA DE HOLANDA CAVALCANTI, cuja Interdição foi decretada por sentença nos seguintes termos de seu dispositivo: "Face ao exposto e por tudo o mais que dos autos consta, com fundamento nos arts. 1.767 e seguintes do Código Civil c/c as alterações da Lei nº 13.146/2015 e Lei 13.105/2015 e art. 755 do CPC, julgo PROCEDENTE o pedido, extinguindo o feito com resolução de mérito, com fulcro no art. 487, I do CPC, decretando a interdição de HELENA MOURA DE HOLANDA CAVALCANTI, brasileira, viúva, aposentada, natural de Recife/PE, nascida em 07.03.1930, filha de Samuel de Mello e Silva e Beatriz Moura de Mello e Silva, RG nº 218684 SSP/PE, CPF nº 003.787.714-34, e acometida de Doença de Alzheimer (CID G30.1), atualmente acamada e incapaz para os atos da vida civil, nomeando como CURADOR seu filho ROBERTO JOSE DE HOLANDA CAVALCANTI, brasileiro, nascido em 03.01.1966, filho de Heriberto de Holanda Cavalcanti e de Helena Moura de Holanda Cavalcanti, RG nº 1.782.435 SSP/PE, CPF nº 408.960.644-68. A curatela abrangerá, além dos atos de natureza patrimonial e negocial, tudo o que diga respeito à regência da vida do curatelado, aos cuidados e à saúde do doente, às decisões primordiais sobre sua subsistência e sobrevivência. Inobstante, em que pese o curador estar autorizado a decidir e reger a pessoa do curatelado, não pode olvidar de sua individualidade e privacidade, que não são alcançados por esta decisão, mesmo que não possa exprimir sua vontade. Este um dos intuitos do legislador, manter um mínimo, um reduto de espaço à individualidade e personalidade da pessoa curatelada. Destaco, ainda, que é defeso ao curador, senão mediante ordem do Juiz, sacar valores que estejam em poupança ou aplicações, alienar bens, bem como contrair empréstimos ou quaisquer outras obrigações em nome do curatelado, devendo tal proibição constar no termo de compromisso, tudo em conformidade com o artigo 1.753 do Código Civil. Fica dispensada a especialização em hipoteca, diante da idoneidade do(a) curador(a), perdurando o encargo por tempo indeterminado. Deverá também o(a) curador(a) prestar contas sempre que houver determinação judicial, devendo arquivar, para tanto, a documentação comprobatória das receitas e despesas relativas ao interdição, desde o início do exercício do múnus." E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, passa o presente edital, RECIFE, 29 de novembro de 2023. Eu, FATIMA CHRISTINA DE CARVALHO PORTELA, Diretoria Estadual de Família e Registro Civil do 1º Grau, o assino.

Publicidade Legal – 20 de fevereiro de 2024 - ROBERTO JOSE DE HOLANDA - EDITAL DE INTERDIÇÃO pdf

Código do documento bd2f6e5a-5b0d-47a4-b17b-0a40b6270426



Assinaturas



EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100
Certificado Digital
fabiohenrique@folhape.com.br
Assinou

Eventos do documento

19 Feb 2024, 17:24:14

Documento bd2f6e5a-5b0d-47a4-b17b-0a40b6270426 **criado** por FABIO HENRIQUE MARQUES DO COUTO (6acccc55-f69f-4107-a856-a984348d1ac8). Email:fabiohenrique@folhape.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-19T17:24:14-03:00

19 Feb 2024, 17:24:27

Assinaturas **iniciadas** por FABIO HENRIQUE MARQUES DO COUTO (6acccc55-f69f-4107-a856-a984348d1ac8). Email: fabiohenrique@folhape.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-19T17:24:27-03:00

19 Feb 2024, 17:24:41

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100 **Assinou** Email: fabiohenrique@folhape.com.br. IP: 201.18.98.155 (20118098155.host.telemar.net.br porta: 27072). Dados do Certificado: CN=EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100, OU=videoconferencia, OU=22121066000172, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=RECIFE, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR. - DATE_ATOM: 2024-02-19T17:24:41-03:00

Hash do documento original

(SHA256):b61356f1b81f93314adae79fcb768becf9ef2bd7d87c19d9225fda32f6f7d527
(SHA512):cd761d470f953604ba1e84bcb65539fb9e0a9dd898e695540bbcf42d08fd9b7fcbd18305ca3ab0b13507aba23d7495fca1eb8907bb24ee507c1b0c817062c0c5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign